

CERTIFICADO REV-LO N° 957

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, de Lafargeholcim Brasil S.A., CNPJ: 60.869.336/0248-06, para a atividade Usina de produção de concreto comum, localizada na Rua Alexina Maria do Carmo, Nº 320, Distrito Industrial, Barrinha, Coordenadas Geográficas: Lat. 20º44'22"S e Long. 42º53'36"W, no Município de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 1919/2003/002/2015.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 27/01/2028.

Ubá, 27 de Janeiro de 2018

**Silvia Cristiane Lacerda Barra
Diretora Regional de Administração e Finanças
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
Zona da Mata**